



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Edital PIBIEX 2014-2015**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária**  
**UFBA**

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos. 10 e 12 da Lei N° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, e com a Resolução 03/2013 do CAPEX, que estabelece as normas do Programa PIBIEX, comunica aos interessados que estão abertas, até 17 de setembro de 2014, as inscrições para a obtenção de bolsas de iniciação à extensão para estudantes de graduação regularmente matriculados nessa Instituição.

## **1. Finalidade e objetivos**

O PIBIEX é um dos programas desenvolvidos pela UFBA para a implementação de sua política institucional de extensão universitária, visando fomentá-la através da concessão de bolsas de iniciação à extensão a estudantes de graduação desta Universidade. As bolsas são concedidas a partir da seleção, por mérito, de propostas encaminhadas por docentes do quadro permanente da UFBA em resposta a Editais públicos anuais.

O PIBIEX tem por objetivos centrais:

- a) Contribuir para a formação de extensionistas;
- b) Contribuir para a formação acadêmica e cidadã de estudantes em todas as áreas do conhecimento;
- c) Estimular extensionistas experientes a incluir estudantes de graduação em projetos de extensão universitária;
- d) Proporcionar ao estudante, orientado por extensionista qualificado e em interação com setores da sociedade, a aprendizagem de conceitos e metodologias relacionados à extensão, bem como a

vivência de produção de conhecimento academicamente rigoroso e socialmente relevante.

Em função da oferta de bolsas associadas a programas e projetos de extensão, o PIBIEX deve contribuir, adicionalmente, para ampliar e fortalecer a interação bidirecional da UFBA com outros setores da sociedade na produção de conhecimentos, bem como estimular a articulação da extensão universitária com o ensino e a pesquisa.

## **2. Apresentação das propostas:**

Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto com até dois Planos de Trabalho a ele associados. A apresentação da proposta deve ser realizada exclusivamente através do sistema SISBIEX ([www.sisbiex.ufba.br](http://www.sisbiex.ufba.br)) usando exclusivamente os formulários disponibilizados pela PROEXT especificamente para esse fim.

## **3. Critérios de elegibilidade**

### **3.1. Do Projeto:**

**3.1.1.** Deve estar registrado na PROEXT como Programa ou Projeto de Extensão no SIATEX ([www.siatex.ufba.br](http://www.siatex.ufba.br)) ou estar vinculado a um Programa ou Projeto registrado. Em ambos os casos a vigência do programa ou projeto prevista no SIATEX deve incluir a vigência do plano de trabalho das bolsas PIBIEX (isto é, de novembro de 2014 a outubro de 2015). O registro na PROEXT depende de que a proposta seja previamente aprovada pela instância competente prevista na Resolução 02/2012 do CAPEX e que essa aprovação seja informada no SIATEX pelo respectivo dirigente;

**3.1.2.** Deve ser apresentado através do sistema SISBIEX ([www.sisbiex.ufba.br](http://www.sisbiex.ufba.br)) usando exclusivamente o formulário específico disponibilizado pela PROEXT nessa página (link "formulários").

### **2.2. Do(s) Plano(s) de Trabalho**

**2.2.1.** Deve(m) estar adequado(s) ao Projeto;

**2.2.2.** Deve(m) aderir aos objetivos formativos do PIBIEX;

**2.2.3.** Caso seja apresentado mais de um plano de trabalho associado ao mesmo Projeto, eles devem prever atividades diferentes entre si;

**2.2.4.** Deve(m) ser apresentado através do sistema SISBIEX ([www.sisbiex.ufba.br](http://www.sisbiex.ufba.br)) usando exclusivamente o formulário específico disponibilizado pela PROEXT nessa página (link "formulários").

### **2.3. Do proponente:**

**2.3.1.** Deve ser docente do quadro permanente da UFBA em efetivo exercício;

**2.3.2.** Não deve estar inadimplente com o PIBIEX.

### **2.4. Do(s) estudante(s) candidato(s) a bolsa:**

**2.4.1.** Deve(m) ser estudante(s) regularmente matriculado(s) em qualquer curso de graduação oferecido pela UFBA;

**2.4.2.** Não deve(m) estar inadimplente(s) com o PIBIEX.

#### **4. Seleção das Propostas:**

**4.1. Objetivo do processo seletivo:** O processo de seleção de Propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do PIBIEX: contribuir com a formação acadêmica e cidadã de estudantes a partir de sua participação em projetos de extensão coordenados por extensionistas experientes na interação com setores da sociedade.

**4.2. Critérios para enquadramento das Propostas:** Todas as propostas serão avaliadas preliminarmente pelo Comitê Institucional, que desclassificará:

4.2.1. Aquelas cujo proponente esteja inadimplente com o PIBIEX;

4.2.2. Aquelas que não apresentarem Projeto e Plano(s) de Trabalho nos formulários específicos disponibilizados pelo PIBIEX.

**4.3. Critérios para avaliação dos Projetos:** Todos os projetos considerados enquadrados serão avaliados em seu mérito por até três Assessores *ad hoc*, independentemente de já serem financiados por agências oficiais de fomento, com base nos seguintes critérios:

**4.3.1. Objetivos e Justificativa** (Peso 1): clareza na formulação dos objetivos; explicitação da relação dos objetivos com a existência de lacunas ou dissensos no conhecimento acadêmico e/ou com o encaminhamento de soluções para problemas ou demandas da sociedade;

**4.3.2. Consistência acadêmica** (Peso 1): respaldo em conhecimento acadêmico sistematizado; adequação metodológica; integração com a pesquisa e o ensino;

**4.3.3. Potencial impacto na formação dos estudantes** (Peso 2): impacto na formação acadêmica; impacto na formação cidadã;

**4.3.4. Potencial para ampliar a relação bidirecional da UFBA com a sociedade na produção de conhecimento** (Peso 1): nível de articulação com setores da sociedade; potencial para produção de conhecimento que resulte na solução de problemas relacionados a esses setores da sociedade.

**4.4. Critérios de avaliação do currículo do proponente:** a avaliação do currículo será realizada com base nas informações presentes na Plataforma Lattes do CNPq.

4.4.1. **Titulação** (Peso 1);

4.4.2. **Experiência em extensão universitária** (Peso 2);

4.4.3. **Experiência na formação de pessoal nos níveis de graduação e pós-graduação** (Peso 1);

4.4.4. **Experiência em pesquisa** (Peso 1).

#### **4.5. Processo de classificação das propostas:**

**4.5.1. Compatibilização das notas dos Projetos:** o Comitê Institucional compatibiliza as notas dos Assessores *ad hoc* atribuídas a cada Projeto, gerando a nota do projeto (NP). Essa compatibilização é realizada com base no cálculo da média das notas atribuídas pelos Assessores *ad hoc*, a menos que haja discrepância entre elas (diferença entre notas maior que cinco pontos). Nesse caso, o Comitê Institucional avalia a Proposta e decide pelo descarte da(s) nota(s) discrepante(s) que considerar inadequada(s);

**4.5.2. Compatibilização do enquadramento dos Planos de Trabalho:** o Comitê Institucional compatibiliza as avaliações dos Assessores *ad hoc* para cada Plano de Trabalho definindo se e quais devem ser desclassificados;

**4.5.3. Reescalamento das notas dos currículos:** O Comitê Institucional computa a nota do currículo dos Proponentes e procede, por meio do procedimento descrito nas Normas do

Programa, ao reescalonamento das mesmas com o objetivo de: (a) tornar comparáveis as notas dos currículos de proponentes associados a diferentes áreas temáticas, e (b) evitar que notas de currículo excepcionalmente elevadas elevem artificialmente a nota de corte para atribuição de bolsas;

**4.5.4. Cálculo da nota final:** O Comitê Institucional calcula a nota final de cada Proposta através da média ponderada das notas de currículo reescalada (peso 4) e da nota do projeto (peso 6);

**4.5.5. Ordenação das propostas e atribuição de bolsas:** O Comitê Institucional ordena as Propostas pela nota final (NF), estabelece a nota de corte para distribuição de bolsas, tendo o valor de sete (7,0) como referência, e atribui uma bolsa por Proposta com NF maior ou igual à nota de corte iniciando pela Proposta de maior NF e encerrando quando não houver mais bolsas para distribuir ou quando não houver mais projetos com nota final (NF) maior que a nota de corte. Caso restem bolsas a serem distribuídas, terão prioridade os proponentes com nota de currículo (NC) currículo excepcionalmente elevada (por ordem dessa nota) e, em seguida, os demais proponentes, seguindo-se a ordem da nota de currículo reescalada. Nesse processo de distribuição, o número máximo de bolsas atribuíveis a um Projeto é igual ao número de Planos de Trabalho aprovados;

**4.5.6. Estudantes voluntários:** Os estudantes vinculados a Planos de Trabalho que não forem contemplados com bolsas mas que não tenham sido desclassificados poderão participar do PIBIEX como voluntários.

## 5. Da indicação de estudantes

**5.1. Indicação:** Os estudantes que estarão associados aos Planos de Trabalho poderão ser indicados no momento da inscrição das propostas ou após a divulgação do resultado final. Para selecionar os estudantes, o Orientador deve produzir e divulgar oficialmente um edital de processo seletivo, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, contendo informações sobre data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados na seleção, que devem incluir, pelo menos, a exigência de coeficiente de rendimento maior ou igual a 6,0.

**5.2. Participação do PROFICI:** Os bolsistas indicados deverão participar, com aprovação, de um dos cursos de capacitação em idioma estrangeiro oferecidos, gratuitamente, pela UFBA, através do Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para estudantes e servidores da UFBA (PROFICI), contemplando uma carga horária semanal não superior a 12 (doze) horas, das quais até 08 (oito) horas semanais poderão ser abatidas das 20 (vinte) horas semanais previstas para as atividades de extensão.

## 6. Pedidos de reconsideração

Pedidos de reconsideração devidamente instruídos poderão ser encaminhados após a divulgação dos resultados, de acordo com o Cronograma, através do SISBIEX ([www.sisbiex.ufba.br/recursos](http://www.sisbiex.ufba.br/recursos)).

## 7. Cronograma

Divulgação do edital .....	01/ago/2014
Inscrição de Propostas .....	até 17/set/2014
Divulgação do resultado preliminar .....	até 27/out/2014
Solicitação de reconsideração .....	até 28/out/2013
Divulgação do resultado final .....	até 30/out/2014

**Entrega de documentos para implementação das bolsas .....até 10/nov/2014**  
**Pagamento da primeira mensalidade .....até 04/dez/2014**

Salvador, 01 de agosto de 2014.

**Blandina Felipe Viana**  
Pró-Reitora de Extensão Universitária  
Universidade Federal da Bahia

